



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ata n.º 1**

**Procedimento Concursal para provimento do Cargo de Direcção Intermédia de 3.º grau da Unidade de Gestão da Qualidade e Aprovisionamento**

Ata da reunião do Júri – Definição dos critérios de seleção, ponderações e classificação final.

1. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu, na Câmara Municipal de Sátão o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 3.º Grau, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Aprovisionamento, constituído por:

- Presidente:

- Dra. Lígia Teresa Ramos Figueiredo Soares, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Educação, Ação Social e Juventude do Município de Sátão.

Vogais:

- Anselmo Gomes de Almeida Sales, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Administrativa e Recursos Humanos do Município de Penalva de Castelo.

- Dra. Silvína Albuquerque Cardoso Lopes, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Cultura, Turismo, Desporto e Comunicação do Município de Sátão.

2. A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi deliberado o seguinte:

a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de três anos de experiência



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*João  
A. P.*

profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 3.º grau;

b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos métodos de seleção, bem como na classificação final.

**Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação:**

**I – Avaliação Curricular:**

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo.

Assim, na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores:

- a) **Habilitações Académicas**, em que se ponderará o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida, bem como a posse de outra habilitação académica com relevância para o desempenho do cargo a concurso;
- b) **Experiência Profissional Geral** - em que se apreciará o exercício de funções públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e ainda o exercício de cargos dirigentes.
- c) **Experiência Profissional Específica** - em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de Gestão da Qualidade e Aprovisionamento.
- d) **Avaliação do Desempenho** – em que se aferirá a média das três últimas avaliações do desempenho do/a candidato/a, com efeitos na carreira de origem.
- e) **Formação Profissional Geral** - em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas pelo/a candidato/a e relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover em que são ponderadas as ações de formação, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, tendo em conta exclusivamente as que foram frequentadas ou ministradas nos últimos cinco anos;
- f) **Formalização Profissional – Cursos Específicos** – em que aferirá a titularidade de cursos específicos para Dirigentes da Administração Local.

A avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$AC = (HA + EPG + 2EPE + AD + FPG + 2FPCE) / 8$ , em que:

AC- Avaliação Curricular

HA- Habilitações Académicas

EPG- Experiência Profissional Geral

EPE- Experiência Profissional Específica

AD – Avaliação do Desempenho

FPG - Formação Profissional Geral

FPCE – Formação Profissional – Cursos Específicos

Tendo por referência as exigências para o exercício do cargo, a fórmula foi ponderada, tendo o Júri decidido atribuir: o coeficiente 1, às Habilitações Académicas; o coeficiente 1 à Experiência Profissional Geral; o coeficiente 2 à Experiência Profissional Específica; o coeficiente 1 à Formação Profissional Geral; coeficiente 2 à Formação Profissional Cursos Específicos.

**1.1-Habilitações Académicas (HA):**

Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura, bem como a posse de outra habilitação académica com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

Licenciatura-18 Valores

Mestrado - 19 Valores

Doutoramento - 20 Valores

**1.2- Experiência Profissional Geral (EPG):**

Será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$EPG = (EFP + ECD) / 2$ , em que:

EFP= Exercício de Funções em cargos, carreiras, categorias ou funções

≤ 5 anos - 10 Valores

> 5 anos e ≤10anos -14Valores

> 10 anos e ≤15anos -16Valores

> 15 anos e ≤20anos -18Valores

> 20 anos - 20Valores



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

**ECD = Exercício de Cargos Dirigentes** na área da Gestão da Qualidade e Aprovisionamento, de acordo com o seguinte:

Não exerceu - 0 Valores

≤5 anos - 10 Valores

> 5 anos e ≤10 anos -14Valores

> 10 anos e ≤15 anos- 16Valores

> 15 anos e ≤20 anos - 18Valores

> 20 anos – 20valores

**1.3- Experiência Profissional Especifica (EPE)**

Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho de funções na área de Gestão da Qualidade e Aprovisionamento de acordo com o seguinte:

- Não tem – 0 valores

- Até 5 ano – 10 Valores

> de 5 anos e ≤10 ano – 14 Valores

> 10 anos e ≤15 anos – 16 Valores

> 15 anos e ≤20 anos – 18 Valores

> 20 anos - 20Valores

**1.4 – Avaliação do desempenho (AD)**

Neste aspeto o Júri considerará a média das avaliações do desempenho, com efeitos na carreira de origem das últimas três avaliações do/a candidato/a (2017/2018, 2015/2016, 2013/2014, de acordo com os seguintes critérios:

< 2 - 0 valores

≥ 2,5 e < 3 – 10 valores

≥ 3 e < 3,5 - 12 valores

≥ 3,5 e < 4 – 14 valores

≥ 4 e < 4,5 – 16 valores

≥ 4 e < 4,5 – 18 valores

≥4,5 e ≤ 5 – 20 valores



## MUNICÍPIO DE SÁTÃO CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Nota: Nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não apresente avaliação de desempenho, relativamente aos períodos de avaliação em análise, prever-se-á a avaliação mínima do desempenho adequado que será de 2,000 valores.

### 1.5- Formação Profissional Geral (FPG)

Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de atuação, desde que realizadas nos últimos 5 anos.

Excetuam-se os cursos de pós graduação e especializações, com interesse específico, que serão considerados independentemente da data em que foram concluídos.

A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Ações de Formação com interesse específico	Duração da Formação				Pós-Graduação e Especializações
	≤18 horas	> 18 horas e < 36 horas	≥ 36 horas e < 60 horas	≥ 60 horas	
Pontuação	1 ponto	2 pontos	4 pontos	5 pontos	8 pontos

### 1.6- Formação Profissional - Cursos Específicos (FPCE)

Neste fator o Júri apenas considerará os cursos específicos, CEFADAL- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local e GEPAL – Curso de Gestão Pública na Administração Local.

Ações de Formação Específicas	Cursos		
	Não realizado	GEPAL	CEFADAL
Pontuação	0 ponto	18 pontos	20 pontos

CEFADAL - Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local

GEPAL - Curso de Gestão Pública na Administração Local.

Para efeitos de avaliação curricular, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de avaliação cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (anexo I).



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

**II - Entrevista Pública:**

A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

a) **Capacidade de Análise Crítica e Fundamentação das Decisões (CTAM):** Pretende avaliar a capacidade de análise crítica e de fundamentação das decisões do(a) candidato(a), face às questões que lhe são apresentadas.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções.	1-9 Valores

b) **Competência Técnica e conhecimento das Atividades Municipais:** Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP). Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*João*  
*Quis*  
*(B)*

Excelente	Quando revele excelente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	15-17 Valores
Bom	Quando revele bom conhecimento da função e boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	13-14 Valores
Suficiente	Quando revele suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzido conhecimento da função e reduzida aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	1-9 Valores

c) **Expressão e influência verbais:** Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral.	15-17 Valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral.	13-14 Valores
Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral.	1-9 Valores

d) **Motivação:** pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzido nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	1-9 Valores

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri.

A classificação a atribuir a cada candidato/a na entrevista pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na Entrevista Pública e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo II)

### III - Classificação Final:

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC+EP)/2$ , em que:

CF= Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata de que constitui parte integrante (anexo III).





MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64- A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na **Experiência Profissional Específica**, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI

Presidente: José Fernando Romão de Almeida Soares

1.º Vogal: [Assinatura]

2.ª Vogal: Silvia Albuquerque Cardoso Lopes



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature: Hoon Gus*

**Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular**

Procedimento Concursal para provimento de cargos de Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Chefe de Unidade de Gestão da Qualidade e Aprovisionamento (UGQA), aberto por Deliberação Camarária de 24 de abril de 2020

NOME DO/A CANDIDATO/A:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Pontuação/Critérios		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           Nota: preencher apenas uma opção         </div>	18	Licenciatura	<input type="text"/>
	19	Mestrado	<input type="text"/>
	20	Doutoramento	<input type="text"/>
	<b>Total</b>		<input type="text"/>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)	Pontuação/Critérios		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <b>Exercício de Funções Públicas (EFP)</b>            (Nota: Preencher apenas uma opção)         </div>	10	< 5 anos	<input type="text"/>
	14	>5 anos e ≤ 10 anos	<input type="text"/>
	16	>10 anos e ≤ 15 anos	<input type="text"/>
	18	>15 anos e ≤ 20 anos	<input type="text"/>
	20	>20 anos	<input type="text"/>
	<b>Total</b>		<input type="text"/>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <b>Exercício de Cargos Dirigente (ECD)</b>            (Nota: Preencher apenas uma opção)         </div>	0	Não Exerceu	<input type="text"/>
	10	< 5 anos	<input type="text"/>
	14	>5 anos e ≤ 10 anos	<input type="text"/>
	16	>10 anos e ≤ 15 anos	<input type="text"/>
	18	>15 anos e ≤ 20 anos	<input type="text"/>
	20	>20 anos	<input type="text"/>
<b>Total</b>		<input type="text"/>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPE)	Pontuação/Critérios		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           (Nota: Preencher apenas uma opção)         </div>	0	< Não tem	<input type="text"/>
	10	>5 anos	<input type="text"/>
	14	>5 anos e ≤ 10 anos	<input type="text"/>
	16	>10 anos e ≤ 15 anos	<input type="text"/>
	18	>15 anos a ≤20	<input type="text"/>
	20	>20 anos	<input type="text"/>
<b>TOTAL</b>		<input type="text"/>	



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*João  
Augusto*

**AValiação DO DESEMPENHO (AD)** – (Considerar a AD com efeitos na carreira de origem)

Preencher: anos a que se reportam as avaliações

--	--	--

Preencher: anos a que se reportam as avaliações

--	--	--

(até às milésimas, se possível)

Média das avaliações consideradas

--

(Nota: Preencher apenas uma opção)

- 0 < 2
- 10  $\geq 2,5$  e < 3
- 12  $\geq 3$  e < 3,5
- 14  $\geq 3,5$  e < 4
- 16  $\geq 4$  e < 4,5
- 18  $\geq 4$  e < 4,5
- 20  $\geq 4,5$  e  $\leq 5$

**Total** (valores)


**FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL (FPG)**

**Pontuação/Critérios**

(Nota: Indicar o n.º de ações realizadas em cada parâmetro)

- 1  $\leq 18$  horas
- 2 > 18 horas e  $\leq 36$  horas
- 4 > 36 horas e  $\leq 60$  horas
- 5 > 60 horas
- 8 Pós-graduação

Soma das Ações de Formação

**Total** (valores)

N.º ações	

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL (FPG)**

**Pontuação/Critérios**

(Nota: Preencher apenas uma opção)

- 1  $\leq 18$  horas
- 2 > 18 horas e  $\leq 36$  horas
- 4 > 36 horas e  $\leq 60$  horas
- 5 > 60 horas
- 8 Pós-graduação

Soma das Ações de Formação

**Total** (valores)

N.º ações	



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*João  
Gus*

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**CURSOS ESPECIFICOS (FPCE)**

**Pontuação/Critérios**

(Nota: tendo sido realizada mais uma  
ação, preencher apenas a de maior valor)

0 Não realizadas  
18 GEPAL  
20 CEFADAL

<b>Total</b>	<b>(valores)</b>

**Avaliação Curricular (AC) = ( HA+EPG+2EPE+AD+FGP+2FPCE)/8**

Classificação Final da Avaliação Curricular = 0,000 valores

Observações:

Sátão,

O Júri,



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Ficha de Entrevista Pública

Procedimento Concursal para provimento de cargos de Dirigente Intermediário de 3.º Grau – Chefe de Unidade Gestão da Qualidade e Aproveitamento (UGQA), aberto por Deliberação Camarária de 24 de abril de 2020

NOME DO/A CANDIDATO/A:

FACTORES DE APRECIÇÃO	ELEMENTOS DO JÚRI	PONTUAÇÃO (Valores)				Classificação do Factor de Apreciação	Observações
		Insuficiente 1-9	Suficiente 10-12	Bom 13-14	Muito Bom 15-17		
Capacidade Analítica e Crítica e Fundamentação das Decisões (CTAM)							
Competência Técnica e Conhecimento das Atividades Municipais (CT)							
Expressão e Influência Verbais (EFV)							
Motivação (M)							

Classificação de cada factor de apreciação = (júri1 + júri2 + júri3)/3

Classificação da Entrevista Pública = (SC +CT +EFV +M)/4

Classificação Final da Entrevista Pública: = 0,000

Sátão,  
O Júri





MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

**ANEXO III - FICHA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Procedimento Concursal para provimento de cargos de Dirigente Intermédio de 3.º Grau –  
Chefe de Unidade de Gestão da Qualidade e Aprovisionamento, aberto por Deliberação  
Camarária de 24 de abril de 2020

NOME DO/A CANDIDATO/A:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

$$CF = (AC+EP)/2$$

Avaliação Curricular \_\_\_\_\_ Valores

Entrevista Pública \_\_\_\_\_ Valores

Classificação Final \_\_\_\_\_ Valores

Sátão,

O JÚRI

